



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO

Edital 03/2025

1 Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGS) – **Doutorado**, a ser realizado na **Cidade Universitária, Caxias do Sul**, para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

2 Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 26 de maio a 26 de junho de 2025**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **2 de julho de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação obrigatória

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

1. Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
2. Cópia em formato PDF do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
3. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com os itens obrigatórios descritos no Apêndice 1;
4. Folha de rosto do pré-projeto (Apêndice 2) devidamente preenchida;
5. Carta de aceite do professor-orientador (Apêndice 3) devidamente assinada à mão (escaneada e em formato PDF) ou utilizando autenticação digital do gov.br (arquivo em PDF);
6. Currículo Lattes/CNPq completo exportado em formato PDF (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros);

7. Planilha quantitativa de avaliação documentada do Currículo Lattes (Apêndice 4), devidamente preenchida com pontuações parciais e pontuação final solicitada pelo candidato.
- Em sequência, no mesmo arquivo PDF, devem estar todos os certificados para adequada comprovação de cada uma das pontuações parciais apresentadas pelo candidato em cada categoria;
 - Cada certificado deve ser legível e estar em uma página dedicada e numerada conforme as categorias descritas no Apêndice 4.

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.5 Documentação complementar

Os documentos necessários para a matrícula são os seguintes:

- Cópia em formato PDF da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia em formato PDF da frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia em formato PDF do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia em formato PDF da frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cópia em formato PDF da frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção do diploma;
- Cópia em formato PDF frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);

Nota: O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em (<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>), posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

2.6 Entrega da documentação complementar:

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3 Vagas

São oferecidas 12 vagas.

4 Cancelamento da oferta do curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5 Seleção

O processo de seleção para ingresso no PPG em Ciências da Saúde – **Doutorado** será conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação para tal fim e será composto por duas etapas, uma etapa eliminatória e uma etapa classificatória.

5.1 Etapa eliminatória: Avaliação do pré-projeto de pesquisa

O pré-projeto de pesquisa e sua folha de rosto são quesitos essenciais à validação da inscrição e contam também como instrumentos de avaliação. O pré-projeto deve estar alinhado à linha de pesquisa e aos projetos dos docentes do Programa. Não há limite máximo ou limite mínimo de páginas para o pré-projeto, no entanto, este deve apresentar os itens obrigatórios presentes no Apêndice 1 deste edital.

Não será dada nota quantitativa para o pré-projeto, uma vez que este compreende um quesito obrigatório e eliminatório para o processo seletivo, não sendo classificatório entre os candidatos. A avaliação qualitativa do pré-projeto é de inteira responsabilidade do professor-orientador que assinou a Carta de aceite do professor-orientador (Apêndice 3). O professor-orientador tem autonomia para estabelecer seus critérios (qualitativos ou quantitativos) que determinam se o pré-projeto do candidato está apto a ser submetido ao processo seletivo deste edital.

Durante esta primeira etapa do processo seletivo, o professor-orientador conferirá se o pré-projeto submetido pelo candidato é o mesmo o qual ele aprovou ao assinar a Carta de aceite do professor-orientador.

O resultado da primeira etapa será divulgado, nesta página, no dia **3 de julho de 2025** e somente os candidatos que tiverem seus nomes publicados seguem para a próxima fase.

5.2 Etapa classificatória.

5.2.1 Avaliação do currículo documentado (90 pontos)

A avaliação do currículo se dará pela pontuação da Planilha quantitativa de avaliação documentada do Currículo Lattes (Apêndice 4). A validação da Planilha será realizada por uma comissão designada pelo colegiado do Programa, que observará:

1. Se a numeração e pontuação da planilha estão devidamente preenchidas;
2. A adequação da numeração de cada certificados em anexo conforme as categorias da planilha;
3. A clareza e coerência de cada certificado conforme categoria apresentada;

Certificados que estiverem destinados para uma categoria inadequada não serão realocados pela comissão. Qualquer incoerência encontrada pela comissão anulará o resultado daquela comprovação

que se encontra incoerente, o que reduzirá a pontuação final da planilha. A pontuação máxima atribuída na planilha documentada será de 90 pontos.

5.2.2 Prova oral (10 pontos)

A prova oral será realizada nos dias **8 e 9 de julho de 2025**, em horário a ser definido, e terá caráter classificatório valendo 10 pontos da nota final do candidato. Será apresentada pelo aluno à banca de professores que integram o corpo docente do programa. Não é permitida a apresentação de slides, limitando-se somente à arguição oral do próprio aluno. Será avaliado o domínio do candidato sobre a proposta de pesquisa que pretende desenvolver. Será atribuída pontuação conforme folha de rosto do pré-projeto de pesquisa.

5.3 NOTA GERAL FINAL

A Nota Geral Final do candidato, que determinará a ordem de classificação para ingresso no Programa, será resultado da soma das pontuações da Avaliação do currículo documentado (90 pontos) e da Prova oral (10 pontos). Portanto, a pontuação máxima será 100 pontos.

Casos Omissos

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação deste Programa de Pós-Graduação.

6 Resultados preliminares e seleção dos aprovados

A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação da Nota Geral Final. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate por pontuação idêntica até a segunda casa decimal de dois ou mais candidatos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Pesquisa e Produção Intelectual;
- b) Maior pontuação em Formação acadêmica;
- c) Maior pontuação em Atividades didáticas e Profissionais;
- d) Maior tempo de experiência em docência Universitária
- e) Maior idade.

7 Resultados preliminares e seleção dos aprovados

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **11 de julho de 2025**.

Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. No recurso, podem ser apresentados novos documentos que

adequam as observações realizadas pela comissão.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar em documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação de revisão. Juntamente ao recurso devem ser anexadas todas as Documentações obrigatórias descritas neste edital.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgsaude@ucs.br até o dia **14 de julho de 2025**.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **16 de julho de 2025**.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **16 de julho de 2025**.

10. Dias e horários das aulas

As aulas serão às sextas-feiras nos turnos manhã, tarde e noite e aos sábados, manhã e tarde.

11. Matrículas

As matrículas serão realizadas de **16 e 17 de julho de 2025**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

12. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **26 de junho de 2025** formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgsaude@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **1º de julho de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

13. Cronograma

Data	Etapa	Local
26/05 a 26/06/2025	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 26/06/2025	Casos especiais – formalização do pedido	Para o e-mail ppgsaude@ucs.br
01/07/2025	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Para o e-mail do candidato
02/07/2025	Homologação das inscrições	Página web do Programa
03/07/2025	Avaliação do Pré-projeto – eliminatória	---
08 e 09/07/2025	Prova oral	Videoconferência
11/07/2025	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
Até 14/07/2025	Recurso – solicitação	Para o e-mail ppgsaude@ucs.br
16/07/2025	Recurso – resultado	Para o e-mail do candidato
16/07/2025	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
De 16 e 17/07/2025	Matrículas	Através do e-mail do candidato

14. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **segundo semestre de 2025** do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para o Curso de Doutorado

15. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG em Ciências da Saúde.

16. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 23 de maio de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação